
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAG Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Alessandro Broedel Torezani, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1153/2022, torna público o Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022 para os cargos de: **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, visando à contratação em caráter temporária, bem como a formação de cadastro de reserva após preenchido o número de vagas ofertadas, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura, dispensado o correspondente concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022 será regido pelo presente Edital, sendo coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022, devidamente instituída pela Portaria SEMAG nº 015/2022.
- 1.2- Este processo seletivo selecionará os candidatos unicamente pela experiência profissional **no cargo pleiteado**.
- 1.3- Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de: a) contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social); b) certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos OU pela Chefia Imediata do órgão público em que o candidato trabalhou, devendo a mesma ser timbrada e assinada pelo responsável do setor emitente.
- 1.4- Todas as publicações referentes a este processo seletivo simplificado serão efetuadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama (www.sooretama.es.gov.br).
- 1.5- O processo seletivo destina-se à seleção de “profissionais” para os cargos e

quantitativos especificados no **QUADRO DE FUNÇÕES**, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

1.6- A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de maior pontuação de classificação.

1.7- O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.8- I. A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;

II. Por conveniência da Administração Pública;

III. Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar nº 013/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;

IV. Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

V – Por nomeação de candidato aprovado em concurso público.

2. DO QUADRO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Motorista	02 + CR	40h	R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto; • Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior; • Certificado de curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) emitido por auto escola credenciada ao Detran – ES, com carga horária mínima de 40 horas.

Operador de Máquinas	08 + CR	40h	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto; • Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior; • Certificado de curso “Operador de Máquinas Pesadas”, com carga horária mínima de 40 horas.
----------------------	---------	-----	--	---

3- DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sooretama, com base na Lei Municipal nº. 1099/2022, cujas atividades serão desempenhadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Sooretama/ES, conforme a necessidade determinada pela pasta gestora.

4- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1- O candidato poderá se inscrever para UMA ÚNICA VAGA, e em caso de duplicidade de inscrição o candidato será automaticamente eliminado.

4.2- As inscrições deverão ser realizadas de forma on-line, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMTVigLDjIJDxj3BujE5J0vyS6qTF9VT9GXvF2ChPtgnIsg/viewform>, vinculado ao site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama, onde constará o presente Edital e demais informações pertinentes, no período compreendido entre as 08:00 do dia 30 de agosto de 2022 até as 17:00 do dia 09 de setembro de 2022. Qualquer dúvida porventura existente poderá ser sanada através do e-mail: semag@sooretama.es.gov.br.

4.3- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a pontuação auferida é apenas um reflexo da declaração

prestada, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Sooretama.

- 4.4-** Os candidatos que prestarem informações divergentes na ficha de inscrição ou incluírem pontuação superior ao permitido serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1- São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais/comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- c)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação;
- d)** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- e)** Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e Título de eleitor.
- f)** Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (<http://www.pc.es.gov.br>);
- g)** Certidão Negativa da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- h)** Atender às exigências e/ou pré-requisitos constantes no quadro de funções, descritos neste edital;
- i)** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal; e
- j)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

5.2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, CASO O CANDIDATO SEJA CLASSIFICADO E CONVOCADO.

5.3- Deverão ser apresentados os seguintes documentos – ORIGINAIS E 01 CÓPIA LEGÍVEL DE CADA DOCUMENTO CITADO ABAIXO:

- a) Ficha de Inscrição completa sem rasuras;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho - CTPS: Página onde conste os dados pessoais e foto;
OU uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações;
- e) Extrato bancário - PIS ou PASEP; ou outro documento que comprove a inscrição do PIS ou PASEP.
- f) Qualificação cadastral do PIS/PASEP

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); onde deve mencionar no documento: **OS DADOS ESTÃO CORRETOS.**

- Título de eleitor;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação;
(Menores de 14 anos)
- CPF dos filhos com idade a partir de 08 anos até os 21 anos;
- Comprovante de residência – Atualizado nos últimos 03 meses;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da **Polícia Civil** de seu Estado

(<http://www.pc.es.gov.br>) de residência nos últimos 05 (cinco) anos;

- Certidão Negativa Cível e Criminal da **Justiça Federal:**
(<https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>);
- Certidão negativa cível e criminal de primeira instância da **Justiça estadual:**
(<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>);

- Situação cadastral do CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

- Certidão de quitação eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 02 fotos 3x4;
- Certificado de Reservista da Justiça Militar para candidatos do sexo masculino;
- Atestado de Saúde - Via original;
- Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado;
- Declaração de Não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado;
- Experiência profissional conforme exigência do item 1.1
- Diploma/Certidão/Declaração ou histórico que comprove o nível de escolaridade conforme exigência do cargo pleiteado – Ensino fundamental Incompleto;

5.4- Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia/xérox no ato de validação da inscrição, conforme **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**.

5.5- Não será aceito cópia de documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade.

5.6- Todas as cópias devem possuir frente e verso dos documentos citados no item 5.3.

5.7- O candidato caso seja convocado deverá apresentar a cópia do CPF obrigatoriamente.

5.8- Os candidatos que não possuem o **CPF** podem retirar o mesmo no seguinte link de acesso:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressao comprovante/consultaimpressao.asp>) ou podem se dirigir a qualquer agência de correios para emissão do mesmo.

- 5.9- Não será aceito nenhum documento original para inclusão no contrato, somente será aceito cópias, os documentos originais são para conferência em banca pela comissão avaliadora não podendo a mesma reter nenhum documento original do candidato.
- 5.10- O CANDIDATO CONVOCADO APÓS A CLASSIFICAÇÃO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 5.3 SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA GERAL, CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO OU NÃO COMPROVE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.**
- 5.11- O candidato que não comparecer no dia, data e horário marcado será reclassificado para o final da lista geral do cargo pleiteado.
- 5.12- A convocação acontecerá de acordo com o número de vagas publicado neste edital, mediante as desclassificações que ocorrerem no ato da validação das inscrições e com base nas necessidades da secretaria de obras.
- 5.13- O Edital de Convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, na aba “Concursos e Processos Seletivos”.
- 5.14- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo seletivo simplificado.
- 5.15- A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, sala nº 02, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
- 5.16- A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, implicará em sua desclassificação e/ou em sua exoneração.
- 5.17- A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6- DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1-** Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.
- 6.2-** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022 será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 6.3-** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.4-** O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, o **CID** da deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- 6.5-** No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;
- 6.6-** O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de deficiente, **da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.**
- 6.7-** O candidato que apresentar laudo médico que ateste sua incapacidade no cargo ou que seja incompleto ou inconclusivo nas informações, será eliminado desde processo de seleção.

6.8- Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser questionada para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

7- DAS CLASSIFICAÇÕES

7.1- A seleção dos candidatos será realizada através da pontuação atribuída ao tempo de experiência profissional em atividades do cargo ou função, devidamente comprovada, além das demais condições, como no quadro seguinte:

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
<u>02</u> pontos para comprovação de cada mês de atividade no cargo ou função pleiteada. Será contado somente a partir <u>DE JANEIRO DO ANO 2018 ATÉ DEZEMBRO DO ANO 2021.</u>	LIMITE MÁXIMO 18 MESES

7.2- O tempo de serviço em atividades do cargo ou função, deverá ser comprovado conforme item 1.3.

7.3- O candidato poderá utilizar o tempo de serviço máximo de 18 meses, no cargo ou função.

7.4- Considera mês de trabalho a fração igual a 30 dias.

8- DO DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

9- DOS RECURSOS

9.1- O recurso para revisão da classificação será requerido pelo candidato, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da classificação.

9.2- Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão da classificação.

10- DA ADMISSÃO

10.1- Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades do

Município, o candidato aprovado no processo seletivo será admitido por meio de contratação temporária, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 1153/2022, sujeitando-se às normas, leis e regulamentos da municipalidade.

11- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1-** Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022 serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Sooretama e estarão à disposição no site: www.sooretama.es.gov.br.
- 11.2-** Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 2 – Quadro de Funções;
- 11.3-** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 11.4-** O candidato classificado deverá manter junto ao Município, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município, situada à Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Sooretama-ES, para que se proceda à atualização de seus dados;
- 11.5-** A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao município o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;
- 11.6-** Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no site www.sooretama.es.gov.br da prefeitura de Sooretama, de acordo com a ordem de classificação final;
- 11.7-** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Obras, Procuradoria Geral e a Controladoria Geral, juntamente com a Comissão,

no que tange à realização deste processo seletivo;

- 11.8-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no site www.sooretama.es.gov.br da municipalidade.
- 11.9-** O Processo Seletivo Simplificado SEMAG nº 001/2022 terá validade de 12 meses, contado a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse pela administração pública municipal.
- 11.10-** Caberá à Secretária Municipal de Agricultura, após a conclusão de todas as etapas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar o resultado final deste processo seletivo.

12 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29/08/2022
Inscrição	<u>30/08 à 09/09/2022</u>
Divulgação do resultado prévio	13/09/2022
Apresentação de recursos	14/09/2022 à 16/09/22
Divulgação do resultado final	20/09/2022
Edital de Convocação conforme número de vagas	<u>21/09/2022</u>
Apresentação de documentos e validação da inscrição	<u>26/09/2022</u>

SOORETAMA – ES, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

FERNANDO CAMILETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS

Eu, _____ portador(a) do RG _____, inscrito no CPF _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ da Prefeitura de Sooretama - ES, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2022 e em cumprimento às disposições legais pertinentes que possuo os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR R\$

Sooretama - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro, para fins de admissão em cargo público, que **NÃO** exerço outro cargo, emprego ou Função Pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, Empresas públicas, sociedade de Economia Mista e Fundações mantidas pelo poder público cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** para que produzam os devidos efeitos legais.

Sooretama - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PARECER FINAL

(Para uso exclusivo da Comissão)

DEFERIDO **INDEFERIDO**

Assinatura Comissão

Candidato